



Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

5º RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Maio/2025

Instituição: Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

CNPJ: 06.069.513/0001-35

Endereço: Rua Presidente John Kennedy, nº 40, Bairro Centro, CEP: 39205-000, Três Marias/MG.

CORPO ADMINISTRATIVO

Superintendente; Diretoria Administrativa e Financeira; Diretoria Previdenciária; Gerência de Recursos Humanos; Controle Interno; Assessoria Jurídica; Conselho Administrativo; Conselho Fiscal; Comitê de Investimento e Gestor de Recursos.

ORIGEM INSTITUCIONAL

O IPREM foi criado pela Lei 1.791/2002 e estruturado pelas Leis 1.945/2005 e 2.078/2008 e reestruturado através da Lei Municipal 2.668/2017, modificada pela Lei Municipal 2777/2019.

OBJETIVO INSTITUCIONAL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM, é uma autarquia dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira que tem o objetivo de garantir aos servidores efetivos municipais e seus dependentes, prestações serviços de natureza previdenciária que garantam sua subsistência após sua vida laborativa.

Os benefícios assegurados aos servidores efetivos municipais e seus dependentes, são: a aposentadoria voluntária, aposentadoria compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

FONTES DE CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO

Receitas de Contribuição Previdenciária do Servidor;
Receitas de Contribuição Previdenciária Patronal;
Receitas de Compensação Previdenciária entre Regimes – RGPS x RPPS;
Receitas de Parcelamento de Débitos Previdenciários;
Aportes Financeiros para Amortização do Deficit Atuarial;

Outras Fontes de Custeio: Aporte Financeiro para custeio da Folha de pagamento dos aposentados e pensionistas de responsabilidade do Tesouro Municipal e Rentabilidade de Aplicações Financeiras.

ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO

Contribuição Previdenciária do Servidor: 14%
Contribuição Previdenciária Patronal: 18,82%

FONTES DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A unidade Gestora do RPPS contará com uma taxa de administração aprovada em Lei Municipal de acordo com critérios e normas da Secretaria De Previdência Social.

Percentual Aprovado	Lei Municipal
2,55%	2.919/2022

Distribuição do Percentual Aprovado	
2,30%	Para despesas administrativas
0,25%	Para obtenção e Manutenção de Certificação da Secretaria de Previdência Social.

FORMA DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 2025

O valor da taxa de administração será apurado anualmente considerando o percentual aprovado em Lei do Ente Federativo.

Para base de cálculo serão considerados o valor Bruto da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura, Câmara e Instituto, bem como o bruto da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do IPREM e também do Tesouro Municipal.

Bruto das Folhas de pagamento do Exercício de 2024	Alíquota Aprovada	Conta Mensal
R\$80.635.673,97	2,55%	R\$2.056.209,69

Distribuição	Alíquotas	Limite Anual	Limite Mensal
Taxa Administração	2,30%	R\$1.854.620,50	R\$154.551,71
Taxa Pró Gestão	0,25%	R\$201.589,18	R\$16.799,10

PRÓ GESTÃO RPPS

O que é Pró Gestão?

O Pró-Gestão RPPS é o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ele foi criado para promover boas práticas de governança, transparência, controle interno e educação previdenciária nos RPPS, que são responsáveis pela previdência dos servidores públicos no Brasil.

O programa é voluntário e oferece certificação para os entes federativos que implementam medidas de modernização e gestão eficiente em seus regimes previdenciários. A certificação é dividida em níveis, avaliando critérios como:

Governança corporativa: Estruturas e processos que garantem a tomada de decisões responsáveis.

Controles internos: Mecanismos para assegurar a integridade e a confiabilidade das informações.

Educação previdenciária: Ações para informar e capacitar os segurados e a sociedade.

Em que Nível estamos?

O Pró-Gestão RPPS possui diferentes níveis de certificação que avaliam o grau de aderência dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) às boas práticas de governança, controles internos e educação previdenciária. Esses níveis são progressivos e refletem o avanço na implementação das práticas recomendadas. Aqui estão os principais níveis:

Nível I: Representa o início da implementação de boas práticas de gestão, com foco em controles internos básicos e governança inicial.

Nível II: Indica um avanço significativo na estruturação de processos e maior transparência nas atividades.

Nível III: Demonstra um alto grau de profissionalização e modernização, com práticas consolidadas de governança e gestão.

Nível IV: O mais elevado, reflete excelência em todos os aspectos de gestão, com práticas inovadoras e impacto positivo comprovado. O IPREM está no Nível II, obteve sua primeira Certificação em 03/09/2021; Renovação em: 07/02/2025 – Válida até 06/02/2028.

Visando maior transparência aos Servidores Públicos do Município apresentamos mensalmente o relatório de prestação de contas, contendo informações de Receitas e Despesas Administrativas e Previdenciárias, Parcelamentos de Débitos, Fundos Previdenciário de aplicações e todos os rendimentos da carteira.

Fortalecer nossa instituição é um compromisso que envolve cada um de nós. É com união, dedicação e uma visão coletiva que construiremos bases sólidas para enfrentar desafios, superar metas e garantir que nossa organização continue sendo referência no que fazemos.

A Superintendente.

1 - RECEITAS ARRECADADAS NO MÊS: MAIO/2025

RECEITA ARRECADADA NO MÊS			5.601.827,03
RECEITAS PREVIDÊNCIASARIAS			5.558.963,53
PREFEITURA	Contribuição sobre folha de pagamento		776.423,41
	abr/25	Servidor	493.199,52
		Patronal	283.223,89
	Transf. Financeira para Pagto de folha do Aporte – 05/2025		247.913,50
	Parcelamentos (Quadro 3)		185.726,80
	671/2013		65.944,13
	672/2013		119.782,67
	Aporte do Déficit Atuarial (Quadro 1) - mar/abr/mai/ 2025		1.958.254,80
	Juros Referente ao Aporte em Atraso		67.150,47
	TOTAL ARRECADADO PREFEITURA		R\$ 3.235.468,98
IPREM	Contribuição sobre folha de pagamento		36.082,95
	Servidor Aposentado		20.758,10
	Servidor Pensionista		899,33
	Servidor Aposentado Aporte		2.775,44
	Servidor Efetivo Adm IPREM		6.836,21
	Patronal Servidor Ativo - Abril /2025		4.813,87
CÂMARA	Aporte do Déficit Atuarial (Quadro 1)		23.861,17
	Contribuição sobre folha de pagamento		43.400,58
	abr/25	Servidor	18.513,35
		Patronal	24.887,23
	Diferença de contribuição Patronal de março/25 mais multa e juros		81,87
TOTAL ARRECADADO CÂMARA		R\$ 67.343,62	
LSV	Contribuição servidor LSV (Quadro 4)		R\$ 1.416,34
	Parcelamentos		664,43
	Afastamento Ativo		751,91
OUTRAS RECEITAS			2.218.651,64
IPREM	COMPREV		201.491,33
	COMPREV - APORTE/PREFEITURA		74.960,68
	TOTAL ARRECADADO COMPREV		276.452,01
	OUTRAS RESTITUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		2.934,55
	Rentabilidade de Aplicações Previdenciarias		1.939.265,08
IPREM	Receitas Administrativas		42.863,50
	Outras restituições		0,00
	Rentabilidades de Aplicações Financeiras - Administração (Quadro 5)		42.863,50

Fonte: Balancete da Receita –maio/2025

Handwritten signatures and initials.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

São aportes financeiros transferidos mensalmente com a finalidade de custeio dos benefícios de aposentadorias e pensões daqueles segurados que tiveram seus benefícios adquirido e concedidos anteriormente a criação do IPREM. A gestão dos benefícios fica a cargo da unidade gestora do RPPS e a obrigação dos repasses é do Ente.

Situação está amparada pela Lei Municipal 2090/2008.

APORTE DO DEFICIT ATUARIAL

O aporte para cobrir o déficit atuarial nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) é uma medida adotada para equilibrar as contas previdenciárias. Ele pode ser realizado por meio de contribuições suplementares ou aportes financeiros periódicos, com valores previamente estabelecidos. Esses recursos são destinados à constituição de uma reserva financeira que visa garantir a sustentabilidade do regime a longo prazo.

Os valores são estabelecidos anualmente de acordo com a Avaliação Atuarial que devem ser repassados ao RPPS até o dia 20 de cada mês conforme definido na Lei Municipal nº 3.009/2025.

Para o exercício de 2025, o aporte mensal do déficit atuarial foi atualizado para:

PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 652.751,60
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 23.861,17

Quadro 1- Demonstrativo de Pagamento do Aporte do Déficit Atuarial

APORTE DO DEFICIT ATUARIAL				
Órgão	Competência	Valor	Data Pagamento	Valor pago
Câmara	mai/25	23.861,17	20/04/2025	23.861,17
Prefeitura	mar/25	652.751,60	07/05/2025	652.751,60
Prefeitura	abr/25	652.751,60	09/05/2025	652.751,60
Prefeitura	mai/25	652.751,60	19/05/2025	652.751,60
Total				R\$ 1.982.115,97

Quadro 2- Demonstrativo de Pagamento das Correções do Aporte do Déficit Atuarial

APORTE DO DEFICIT ATUARIAL CORREÇÕES				
Órgão	Competência	Valor	Data Pagamento	Valor pago
Prefeitura	jan/25	22.272,07	13/05/2025	22.272,07
Prefeitura	fev/25	21.056,01	13/05/2025	21.056,01
Prefeitura	mar/25	16.927,94	14/05/2025	16.927,94
Prefeitura	abr/25	6.894,45	14/05/2025	6.894,45
Total				R\$ 67.150,47

PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

As contribuições patronais não repassadas ao IPREM foram objeto de parcelamentos, que são atualizadas pelo IPCA e corrigidas com juros mensais ao mês, para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários.

Atualmente o município mantém o pagamento de dois parcelamentos que foram aprovados por leis municipais específicas.

[Handwritten signatures and initials]

Quadro 3 - Demonstrativo Parcelamentos Previdenciários

TERMO DE ACORDO	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	JUROS E CORREÇÃO	TOTAL PAGO
671/2013	146/240	30/05/2025	7.863,34	58.080,79	65.944,13
672/2013	146/240	30/05/2025	14.283,18	105.499,49	119.782,67
Total recolhido dos parcelamentos			22.146,52	163.580,28	185.726,80

LSV – Licença sem vencimentos

A licença sem vencimentos no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) é um afastamento temporário do servidor público sem remuneração. Durante esse período, o servidor contribui para o RPPS sem correr o risco de perder o vínculo com o Regime.

Quadro 4 - Demonstrativo do Recolhimento de Licença Sem Vencimento – LSV

Em parcelamento:

Servidor	PARCELA	Contrib. Servidor	Contrib. Patronal	Juros e Correção	Total recolhido
J.C.P.S	05.06	279,06	375,13	10,24	664,43
Total pago					R\$ 1.416,34

Em Licença Ativa:

Servidor	Competência	Contrib. Servidor	Contrib. Patronal	Juros e Correção	Total recolhido
N.P.N.	abr/25	320,74	431,17	-	751,91
Total pago					R\$ 1.416,34

COMPREV – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária é um mecanismo que permite a transferência de recursos entre diferentes regimes de previdência, como o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Esse processo ocorre quando há contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, garantindo que o regime responsável pelo pagamento do benefício seja compensado financeiramente pelo tempo de contribuição realizado em outro regime.

A regulamentação desse processo está prevista na Lei nº 9.796/1999, que estabelece as regras para a compensação financeira entre os regimes. O sistema COMPREV é utilizado para operacionalizar e acompanhar essas compensações, promovendo maior transparência e eficiência.

Data recebimento	IPREM	Aporte/Prefeitura	Total
09/05/2025	201.491,33	74.960,68	276.452,01

Handwritten signatures and notes:
 - "Medeiros" (signature)
 - "Carla" (signature)
 - "Gomes" (signature)
 - "5" (number)

RENTABILIDADE DE APLICAÇÕES

As aplicações financeiras dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) são regulamentadas para garantir segurança, rentabilidade e liquidez, respeitando os princípios estabelecidos pela legislação, como a Resolução CMN nº 4.963/2021. Essas aplicações devem ser feitas de forma responsável, com critérios claros para seleção de fundos e instituições financeiras, além de acompanhamento contínuo para assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias.

A Secretaria de Previdência estabelece parâmetros que devem ser seguidos pelo RPPS, como por um exemplo a Meta Atuarial que visa garantir a sustentabilidade financeira do plano previdenciário.

Ela representa a rentabilidade mínima que os investimentos do regime devem alcançar para cumprir com as obrigações futuras, como o pagamento de aposentadorias e pensões.

Essa meta é geralmente composta por dois elementos principais:

Taxa de Juros Real: Reflete o retorno esperado acima da inflação.

Índice de Inflação: Garante a preservação do poder de compra dos benefícios.

A meta que o IPREM deve seguir é **IPCA + 5,10%**.

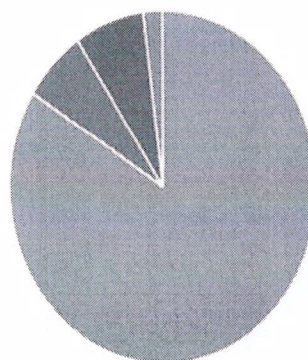
Quadro 5 - Demonstrativo das Rentabilidades de Aplicação Financeiras

Rentabilidade Previdenciária	R\$ 1.939.265,08
Rentabilidade da Taxa de Administração	R\$ 42.863,50
Total líquido das Rentabilidades	R\$ 1.982.128,58

IPREM

Distribuição - Maio/2025

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	83,94%	R\$ 95.650.827,56	
Exterior	7,34%	R\$ 8.360.515,21	
Renda Variável	6,72%	R\$ 7.661.003,46	
Estruturados	2,00%	R\$ 2.273.691,73	
Total	100,00%	R\$ 113.946.037,96	



Handwritten signatures and notes:

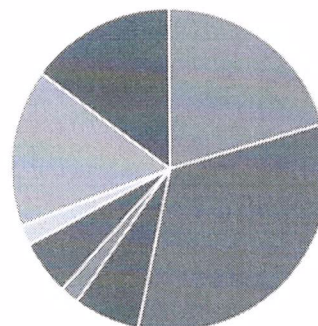
Decisão

Car

Inf

Camê

ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR LEG.
Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	32,77%	R\$ 37.334.939,35
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	20,51%	R\$ 23.375.359,96
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "a"	15,84%	R\$ 18.050.239,16
Artigo 7º, Inciso IV	14,82%	R\$ 16.890.289,09
Artigo 8º, Inciso I	6,72%	R\$ 7.661.003,46
Artigo 9º, Inciso III	5,42%	R\$ 6.180.721,43
Artigo 10, Inciso I	2,00%	R\$ 2.273.691,73
Artigo 9º, Inciso II	1,91%	R\$ 2.179.793,78
Total	100,00%	R\$ 113.946.037,96



RENTABILIDADE X META ATUARIAL

Patrimônio
R\$ 114.742.576,33

Rentabilidade
Mês: 1,81%
Acum.: 4,30%

Meta
Mês: 0,68%
Acum.: 4,90%

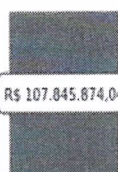
Gap
Mês: 1,13p.p.
Acum.: -0,60p.p.

VaR_{1,252}
0,34%

Evolução do Patrimônio



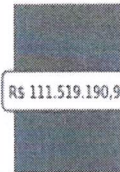
Jan/2025



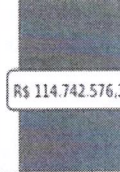
Fev/2025



Mar/2025



Abr/2025



Mai/2025

Fonte: Portal Uno – Lema Consultoria

Contribuições objeto de parcelamento celebrado em 13/06/2025, acordo nº 280/2025

CONTRIBUIÇÕES		
Competência	Patronal	Vencimento
dez/24	459.907,24	10/01/2025
13º /2024	425.395,10	10/01/2025
jan/25	493.928,65	10/02/2025
fev/25	495.221,83	10/03/2025
mar/25	495.504,68	10/04/2025
abr/25	379.777,65	10/05/2025
TOTAL	2.749.735,15	

Nota: As contribuições acima supracitadas não recolhidas em tempo hábil foram objeto de parcelamento aprovado de acordo com a lei 3030.2025.

[Handwritten signatures and initials]

2- DESPESAS EXECUTADAS NO MÊS DE MAIO /2025

DESPESA REALIZADA	2.402.585,65
Despesa Previdenciária	2.248.105,81
COMPREV	109,26
Setença Judicial	-
Aposentados IPREM	1.802.808,06
Pensões IPREM	178.901,18
Aposentados APORTE	203.405,60
Pensões APORTE	62.816,71
Abono familia	65,00
Administração Geral	154.479,84
Despesa Administrativas	141.715,12
Despesa de pessoal	104.723,20
Manutenção da Sede	2.858,73
Serviços bancários	490,16
Locação de Software	3.680,00
Consultorias	7.500,00
Obrigações Patronais	6.566,82
Jetons a Conselheiros	14.189,21
PASEP	1.707,00
Despesa Pró Gestão	12.764,72
Diarias de viagem	7.940,16
Locomoção em viagem	2.340,00
Outros serviços pessoa jurídica	2.400,00
Indenizações e restituições	84,56

Fonte: Balancete da Despesa – Maio/2025

3 – RESERVA DE PASEP

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DO PASEP 2025				
PASEP SOBRE CONTRIBUIÇÃO				
ACOMPANHAMENTO MENSAL				
COMPETÊNCIA	DATA DA RESERVA	PASEP DEVIDO	PASEP RECOLHIDO (-)	TOTAL DA RESERVA
Dezembro.2024	31/01/2025	27.916,50	1.622,00	26.294,50
Janeiro.2025	28/02/2025	13.752,19	1.707,00	12.045,19
Fevereiro.2025	02/04/2025	18.694,74	1.707,00	16.987,74
Março.2025	29/05/2025	23.871,06	1.707,00	22.164,06
Abril.2025	29/05/2025	24.565,21	1.707,00	22.858,21
TOTAL ACUMULADO NO ANO				100.349,70

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

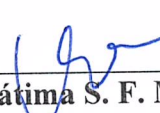
PASEP PARCELAMENTO			
ACOMPANHAMENTO MENSAL			
COMPETÊNCIA	DATA DA RESERVA	VALOR DA PARCELA	TOTAL DA RESERVA
Janeiro.2025	31/01/2025	10.576,54	10.576,54
Fevereiro.2025	20/02/2025	10.653,35	10.653,35
Março.2025	02/04/2025	10.728,64	10.728,64
Abril.2025	28/04/2025	10.801,64	10.801,64
Maió.2025	29/05/2025	10.882,25	10.882,25
TOTAL ACUMULADO NO ANO			53.642,42
TOTAL DA RESERVA NO ANO			R\$ 153.992,12

5 – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO

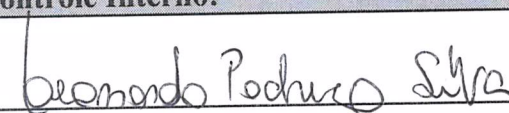
Aposentadorias:

1 – ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES

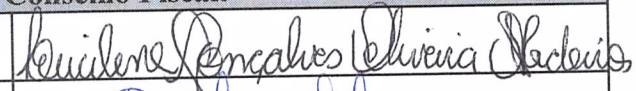
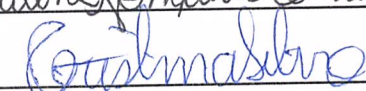
Três Marias, 16 de Junho de 2025

 Maria de Fátima S. F. Menezes <i>Superintendente</i>	 Franciary Karoline Mendes Dias Lage <i>Diretora Administrativa e Financeira</i>
---	---

Aprovado pelo Controle Interno:

Leonardo Pacheco Silva	
------------------------	--

Aprovado pelo Conselho Fiscal:

Lucilene Gonçalves de Oliveira Medeiros	
Tânia Cristina da Silva	
Janaina Cardoso Figueiredo	